

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019**

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPALIZADA**

#### **1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE PINDORAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.942/0001-80, com sede administrativa no Paço Municipal “Antonio Corsatto”, localizado na Rua Engenheiro Balduino, nº 200, Centro, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial **pelo critério de menor preço por item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos destinados às unidades de saúde e distribuição gratuita aos usuários dos serviços da saúde municipalizada**, sob o regime de entrega futura e parcelada, conforme as especificações mínimas constantes no Anexo I, ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2454/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**1.2.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Rua Wenceslau Braz, nº 149, Centro, nesta cidade de Pindorama, no dia **06 de junho de 2019, com início às 9h**. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

**1.3.** A sessão pública de processamento do pregão será realizada no mesmo local, dia e horário, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, e será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

**1.4.** Caso não seja possível concluir os trabalhos na data acima indicada, a sessão terá continuidade no dia útil imediato.

**1.5.** O Edital poderá ser retirado pelos interessados, a partir do dia **23 de maio de 2019**, no site **www.pindorama.sp.gov.br**.

**1.6.** O Licitante deverá retirar juntamente com edital a Proposta Eletrônica.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos** destinados às unidades de saúde e distribuição gratuita aos usuários da saúde municipalizada, sob o regime de entrega futura e parcelada, conforme as quantidades e especificações constantes do **Anexo I** que integra o presente edital.

**2.2.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que eles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

**2.4.** A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

**2.4.1.** Fornecer os produtos quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição expedida pelo Departamento de Compras;

**2.4.2.** Fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao seu objeto que atenderem às exigências de credenciamento e de habilitação.

**3.2.** Estará impedida de participar, a empresa:

**a)** suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Pindorama, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública ou penalizada por prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

**b)** que tiver registrada em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

**c)** sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

**3.3.** Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

**a)** em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

**b)** em sendo representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o **Anexo III**;

**c)** visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital;

**d)** declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.

**4.2.** Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

**4.3.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por

conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.4.** Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

## **5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:  
**Envelope nº 1 – Proposta**  
Processo Licitatório nº 21/2019  
Pregão Presencial nº 14/2019

Razão Social da empresa:  
**Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**  
Processo Licitatório nº 21/2019  
Pregão Presencial nº 14/2019

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta eletrônica deverá, **preferencialmente**, ser salva em **CD ou PEN DRIVE** e entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de propostas (impressa e devidamente assinada), no dia e horários designados para a abertura do certame.

**6.2.** O **Anexo II** poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta de Preço**, datilografada ou impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

**6.2.1.** Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao **Anexo II**.

**6.3.** Deverá estar consignado na proposta:

a) Nome e endereço do proponente;

b) Número do pregão;

c) **nomenclatura genérica (DCB), a concentração/composição, forma farmacêutica, marca, especificação de cada elemento (genérico, referência ou similar); número do registro do produto na ANVISA (composto de 11 a 13 dígitos) com CNPJ e a razão social do fabricante do produto, em atendimento à Resolução nº 18 de 20.06.17.**

d) preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até três casas decimais após a vírgula;

d.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**6.4. Os medicamentos deverão, obrigatoriamente, apresentar prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, na data das respectivas entregas.** Caso isso não ocorra, a contratada deverá apresentar, no ato da entrega, **carta de comprometimento de troca.**

**6.5.** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão do proponente às condições deste edital.

**6.6.** Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

**6.7.** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

**6.8.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por

omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

### **7.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro Comercial no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

**c)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **7.1.2. Em relação à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br));

**d)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**



**d.1)** a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**d.2)** a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa **e também comprovada pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou emitida via internet;

**d.3)** a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

#### **7.1.3. Em relação à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tendo por objeto o fornecimento de medicamentos em parâmetro similar ao constante do presente Edital;

**b)** declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentar, **caso seja a vencedora do certame**: **(i)** Autorização atualizada para Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional e Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e **(ii)** Alvará de Licença Sanitária expedido pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado.

**c) certificado de Regularidade Técnica do ano em exercício, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (Resolução CFF n ° 464 de 23/07/2007)**

**d) Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou cópia da publicação do DOU, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial**

**de registro. Caso o prazo de registro esteja vencido, apresentar pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento (protocolo + formulário petição nº 01 e nº 02);**

**e) Os documentos apresentados referentes ao Registro na ANVISA deverão ser numerados conforme o item a que se referem, e entregues no ato do pregão. Caso isso não ocorra, o item será desclassificado;**

**f) Para os medicamentos da RDC 199/06 isentos de Registro do medicamento no MS, apresentar a respectiva bula e na proposta, no lugar do número de registro no MS colocar: isento RDC 199/06.**

**7.1.4. Em relação à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA:**

**a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.**

**b) comprovação de capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do total correspondente ao valor dos itens que pretende concorrer.**

**7.1.5. As licitantes deverão apresentar, ainda, declaração de que não emprega menor, conforme o modelo de trata o **Anexo VI**.**

**7.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.**

**7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.**

**7.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

**7.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.**



## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

**8.2.** Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos IV e V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**8.3.** A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

**b)** que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como, proposta alternativa;

**c)** que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;

**d)** que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra "c", as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8.4.** Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.5.** As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de “**menor preço por item**”.

**8.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

**8.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio.

**8.8.** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.9.** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**8.10.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.12.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**8.12.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**8.12.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**8.12.3.** Não ocorrendo a hipótese do subitem anterior, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem **8.12.1**.

**8.12.4.** Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

**8.12.5.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.12.1**, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**8.12.6.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.13.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram, o último preço ofertado.

**8.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

**8.15.** Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

**8.16.** O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

**8.17.** O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

**8.18.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

**8.19.** Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro (Envelope nº 02) contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

**8.20.** A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

**8.21.** Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

**8.22.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.23.** Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

**8.24.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.25.** A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

**8.26.** A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

**8.27.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

**8.28.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital, a proponente será declarada vencedora.

**8.29.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

**8.30.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**8.31.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO**

**9.1.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**9.1.1.** Os esclarecimentos serão disponibilizados mediante consulta direta ao site da Prefeitura Municipal de Pindorama/SP, no seguinte endereço eletrônico: **[www.pindorama.sp.gov.br](http://www.pindorama.sp.gov.br)** e pelo e-mail **[compras.licitacoes@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras.licitacoes@pindorama.sp.gov.br)**

**9.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitação da Prefeitura de Pindorama.

**9.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital.

**9.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**9.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, ao Departamento Jurídico do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

**9.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**9.4.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

**10.2.** Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.



## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo VII, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

**11.2.** Por ocasião da assinatura da Ata de Registro a adjudicatária deverá apresentar: **(i)** Autorização atualizada para Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional e Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; e **(ii)** Alvará de Licença Sanitária expedido pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado; (conforme **Anexo I** – Termo de Referência) sob pena de desclassificação de sua proposta e convocação das demais licitantes classificadas no certame;

**11.3.** O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.4.** Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**11.5.** O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

**11.6.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**11.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

**11.8.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

**11.9.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**a)** convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

**b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**c)** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**11.10.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**12.1.1.** Automaticamente:

**12.1.1.1.** Por decurso de prazo de sua vigência;

**12.1.1.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**12.1.1.3.** Quando caracterizado o interesse público.

**12.2.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

**12.2.1.** A pedido quando:

**12.2.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**12.2.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

**12.2.1.3.** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:

**12.2.2.1.** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**12.2.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**12.2.2.3.** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**12.2.2.4.** O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**12.2.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**1.2.2.6.** O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

### **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**13.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.**

**13.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**13.3.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**13.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**13.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **14. DA NOTA DE EMPENHO**

**14.1.** O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

**14.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

**14.3.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**14.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**14.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.

#### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**15.1.** Os medicamentos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, no Almojarifado do Pronto Socorro Municipal, localizado na Rua Wenceslau Braz, nº 149, nos dias úteis, das 8h as 11h e das 13h às 16h.

**15.2.** O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento ou requisição.

**15.3. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar “Lei 9.787/99”. As embalagens deverão apresentar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998.**

**15.4.** Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

**15.5.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os medicamentos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**15.6.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o medicamento recusado ou complementar eventuais itens faltantes.

**15.7.** Se a contratada não substituir ou complementar o medicamento entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**15.8.** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**15.9.** A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

**16.2.** Condiciona-se o pagamento a:

**I** – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

**II** – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer

compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

**16.4.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Pindorama, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**17.2.** A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pindorama poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d)** recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e)** prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f)** cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g)** condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i)** ficar evidenciada a prática de conluio.

**17.3.** Fica facultado ao Município de Pindorama, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.



**17.4.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

**17.5.** As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**17.6.** O detentor da Ata reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## **18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Pindorama, relativo ao exercício financeiro de 2019.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**19.3.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**19.4.** A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

**19.5.** Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

**19.6.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**19.7.** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**19.8.** A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

**19.9.** Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocoladas no setor competente da Prefeitura Municipal de Pindorama e encaminhadas ao Departamento de Licitação.

**19.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo.

**19.11.** Integram o presente edital:

Anexo I - Especificações e quantitativos do objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV - Modelo Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;

Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Pindorama (SP), 22 de maio de 2019.

**Maria Ines Bertino Miyada**  
**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

**Pregão Presencial nº 14/2019**  
**Processo de Licitação nº 21/2019**  
**Registro de Preços dos seguintes medicamentos, sob regime de entrega futura e parcelada:**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubos	600	Acetato de clostebol 5mg + sulfato de neomicina 5mg/g 30g	R\$ 18,430	R\$ 11.058,000
2	Frascos	500	Acebrofilina 25mg/5ml xarope pediátrico 120ml + copo dosador	R\$ 8,805	R\$ 4.402,500
3	Frascos	600	Acebrofilina 50mg/5ml xarope adulto 120ml + copo dosador	R\$ 11,500	R\$ 6.900,000
4	Ampolas	400	Acetato de medroxiprogesteron a 150mg/ml	R\$ 21,780	R\$ 8.712,000
5	Tubos	40	Acetato de retinol 1.000.000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% pomada oftálmica de 3,5g	R\$ 9,740	R\$ 389,600
6	Frascos	500	Acetilcisteína 40mg/ml xarope adulto 120ml + copo dosador	R\$ 31,060	R\$ 15.530,000
7	Frascos	500	Acetilcisteína 20mg/ml xarope pediátrico 120ml + copo dosador	R\$ 23,980	R\$ 11.990,000
8	Frascos	300	Colecalciferol	R\$ 49,223	R\$ 14.766,990



			200/ml gotas 20ml		
9	Comprimidos	6.000	Aciclovir 200mg	R\$ 1,923	R\$ 11.538,000
10	Tubos	500	Aciclovir 5% creme 10g	R\$ 8,665	R\$ 4.332,500
11	Comprimidos	120.000	Acido acetilsalicílico 100mg	R\$ 0,122	R\$ 14.640,000
12	Comprimidos	9.000	Acido ascórbico 500mg	R\$ 0,420	R\$ 3.780,000
13	Ampolas	3.000	Acido ascórbico 500mg/5ml injetável 5ml	R\$ 0,883	R\$ 2.649,000
14	Frascos	180	Acido ascórbicas 200mg/ml gotas 20 ml	R\$ 3,300	R\$ 594,000
15	Frascos	90	Acido fólico 0,2mg/ml gotas 30ml	R\$ 11,930	R\$ 1.073,700
16	Comprimidos	30.000	Acido fólico 5mg	R\$ 0,265	R\$ 7.935,000
17	Frascos	500	Acido linoléico, acido oléico, capilício, caprico, láurico, palmítico, mirstico, estearico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja frasco com 200 ml	R\$ 29,257	R\$ 14.628,300
18	Tubos	200	Acido mucopolissacarídeo polissulfurico 500mg gel 40g	R\$ 19,580	R\$ 3.916,000
19	Ampolas	100	Acido Tranexâmico 50mg/ml solução injetável 5ml	R\$ 4,836	R\$ 483,600
20	Cápsulas	32.000	Acido valpróico 250mg	R\$ 0,528	R\$ 16.880,000
21	Cápsulas	22.000	Acido valpróico 500mg	R\$ 1,055	R\$ 23.210,000
22	Frascos	120	Acido valproico	R\$ 10,610	R\$ 1.273,200

			50mg/ml xarope 100ml + copo dosador		
23	Ampolas	100	Adenosina 3mg/ml 2ml	R\$ 9,398	R\$ 939,750
24	Ampolas	500	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml injetável 1ml	R\$ 1,850	R\$ 925,000
25	Ampolas	5.000	Água para injeção 05 ml	R\$ 0,460	R\$ 2.297,500
26	Ampolas	15.000	Água para injeção 10 ml	R\$ 0,271	R\$ 4.065,000
27	Comprimidos	3.500	Albendazol 400mg comprimidos mastigáveis <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 0,712	R\$ 2.490,250
28	Frascos	900	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml	R\$ 1,561	R\$ 1.404,450
29	Comprimidos	1.500	Alendronato de sódio 70mg	R\$ 9,747	R\$ 14.620,500
30	Comprimidos	22.000	Alopurinol 300mg	R\$ 0,331	R\$ 7.271,000
31	Comprimidos	5.000	Aminofilina 100mg	R\$ 0,067	R\$ 335,000
32	Ampolas	600	Aminofilina 240mg/ml injetável 10 ml	R\$ 0,836	R\$ 501,600
33	Comprimidos	24.000	Amiodarona 200mg	R\$ 1,150	R\$ 27.600,000
34	Comprimidos	112.000	Amitriptilina 25mg <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 0,666	R\$ 74.536,000
35	Frascos	500	Amoxicilina 250mg/ml + clavulanato de potássio 62,5mg/ml 75ml + copo dosador	R\$ 24,915	R\$ 12.457,500
36	Cápsulas	30.000	Amoxicilina 500mg	R\$ 0,526	R\$ 15.780,000



37	Comprimidos	9.450	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg	R\$ 3,646	R\$ 34.454,700
38	Frascos	1.800	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg/5ml 150ml + copo dosador	R\$ 9,963	R\$ 17.933,400
39	Comprimidos	18.000	Atenolol 50mg	R\$ 0,127	R\$ 2.286,000
40	Ampolas	400	Atropina(sulfato) 0,25mg/ml injetável	R\$ 0,840	R\$ 336,000
41	Comprimidos	6.000	Azitromicina 500mg <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 2,619	R\$ 15.715,800
42	Frascos	900	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral 15 ml + diluente	R\$ 21,335	R\$ 19.201,500
43	Frascos	60	Beclometasona(Dipr opionato) 200 mcg cápsulas inalatorio 60 doses	R\$ 80,685	R\$ 4.841,100
44	Frascos	300	Beclometasona(Dipr opionato) 50 mcg - spray nasal aquoso 200 doses	R\$ 60,575	R\$ 18.172,500
45	FR-Ampolas	2.200	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui	R\$ 11,080	R\$ 24.376,000
46	FR-Ampolas	200	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui	R\$ 9,396	R\$ 1.879,200
47	FR-Ampolas	1.200	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potassica 300.00ui + 100.00ui suspensão injetável	R\$ 6,535	R\$ 7.842,000
48	Comprimidos	9.000	Besilato de anlodipina 10 mg	R\$ 1,876	R\$ 16.879,500
49	Comprimidos	100.000	Besilato de anlodipina 5mg	R\$ 0,796	R\$ 79.550,000





50	Comprimidos	50.000	Betaistina 16mg	R\$ 0,853	R\$ 42.630,000
51	Comprimidos	40.000	Biperideno (cloridrato) 2mg <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 0,251	R\$ 10.040,000
52	Ampolas	100	Biperideno 5mg/ml injetável 1 ml	R\$ 1,820	R\$ 182,030
53	Ampolas	200	Bicarbonato de sódio 8.4% solução injetável 10ml	R\$ 0,992	R\$ 198,400
54	Frascos	400	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml 20ml	R\$ 1,725	R\$ 690,000
55	Ampolas	3.500	Bromoprida 10mg/2ml injetável 2 ml	R\$ 1,531	R\$ 5.356,750
56	Frascos	700	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml	R\$ 9,674	R\$ 6.771,800
57	Comprimidos	18.000	Butilbrometo de escopolamina 10mg <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 0,602	R\$ 10.836,000
58	Frascos	500	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml gotas 20ml	R\$ 4,121	R\$ 2.060,500
59	Ampolas	500	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável	R\$ 1,063	R\$ 531,500
60	Ampolas	4.500	Butilbrometo de escopolamina 0,02g + dipirona 2,5/5ml ampolas de 5ml	R\$ 2,331	R\$ 10.489,500
61	Comprimidos	130.000	Captopril 25mg	R\$ 0,206	R\$ 26.780,000
62	Comprimidos	90.000	Carbamazepina 200mg <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 0,436	R\$ 39.240,000
63	Frascos	200	Carbamazepina	R\$ 5,885	R\$ 1.177,000



			20mg/ml xarope 100ml + copo dosador		
64	Comprimidos	22.000	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500mg + 400ui	R\$ 0,910	R\$ 20.020,000
65	Comprimidos	12.000	Carbonato de cálcio 500mg	R\$ 0,433	R\$ 5.196,000
66	Comprimidos	24.000	Carbonato de lítio 300mg	R\$ 0,448	R\$ 10.740,000
67	Comprimidos	9.000	Carvedilol 25mg	R\$ 1,431	R\$ 12.879,000
68	Comprimidos	32.000	Carvedilol 6,25mg	R\$ 0,963	R\$ 30.800,000
69	Frascos	1.200	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral 60ml + copo dosador	R\$ 19,725	R\$ 23.670,000
70	Cápsulas	38.000	Cefalexina sódica 500mg	R\$ 1,681	R\$ 63.859,000
71	FR-Ampolas	2.500	Ceftriaxona sódica 1g solução injetável 3,5ml intramuscular + diluente lidocaína 1%	R\$ 15,939	R\$ 39.846,250
72	FR-Ampolas	8.000	Ceftriaxona sódica 1g intravenosa	R\$ 33,849	R\$ 270.794,400
73	Tubos	1.200	Cetoconazol 2% creme 30g	R\$ 12,640	R\$ 15.168,000
74	Comprimidos	2.500	Cetoconazol 200mg	R\$ 0,968	R\$ 2.419,000
75	FR-Ampolas	2.000	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado para solução injetável IV	R\$ 8,241	R\$ 16.482,600
76	Ampolas	9.000	Cetoprofeno 50mg/ml injetável 2ml	R\$ 2,318	R\$ 20.857,500
77	Comprimidos	7.200	Ciclobenzaprina(clor idrato) 10mg	R\$ 0,755	R\$ 5.436,000
78	Comprimidos	20.000	Cilostazol 100mg	R\$ 1,297	R\$ 25.940,000
79	Comprimidos	22.000	Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg	R\$ 0,943	R\$ 20.752,600



			<b><u>em blister para fracionamento</u></b>		
80	Comprimidos	1.500	Claritromicina 500mg	R\$ 9,140	R\$ 13.710,000
81	Cápsulas	2.500	Clindamicina (cloridrato) 300mg	R\$ 3,416	R\$ 8.538,750
82	Comprimidos	90.000	Clomipramina (cloridrato) 25mg	R\$ 1,228	R\$ 110.475,000
83	Comprimidos	9.000	Clomipramina (cloridrato) 10mg	R\$ 0,416	R\$ 3.744,000
84	Frascos	220	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 20ml	R\$ 8,570	R\$ 1.885,400
85	Comprimidos	254.000	Clonazepam 2mg <b><u>em blister para fracionamento</u></b>	R\$ 0,475	R\$ 120.650,000
86	Comprimidos	3.360	Clopidogrel 75mg	R\$ 3,665	R\$ 12.314,400
87	Ampolas	100	Clorpromazina 5mg/ml injetável 5ml	R\$ 1,581	R\$ 158,100
88	FR-Ampolas	400	Cloranfenicol 1g	R\$ 4,000	R\$ 1.600,000
89	Ampolas	200	Cloreto de potássio 19,1% injetável 10ml	R\$ 0,576	R\$ 115,100
90	Ampolas	400	Cloreto de sódio 20% injetável 10ml	R\$ 0,729	R\$ 291,400
91	Frascos	900	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% 30ml	R\$ 1,650	R\$ 1.485,000
92	Frascos	720	Cloridrato de ambroxol 6mg/ml xarope adulto 120ml + copo dosador * sem açúcar*	R\$ 11,381	R\$ 8.194,320
93	Ampolas	200	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml injetável 3ml	R\$ 1,603	R\$ 320,500
94	Comprimidos	45.000	Cloridrato de	R\$ 2,382	R\$ 107.190,000



			bupropiona 150mg		
95	Comprimidos	1.200	Cloridrato de diltiazem 60mg	R\$ 0,403	R\$ 483,600
96	Frascos	200	Cloridrato de lidocaína 2% 20 ml	R\$ 8,421	R\$ 1.684,100
97	Tubos	280	Cloridrato de lidocaína 2% geléia	R\$ 10,023	R\$ 2.806,520
98	Caixas	40	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor carpule 1,8ml caixa com 50 carpule	R\$ 2,491	R\$ 99,620
99	Comprimidos	18.000	Cloridrato de prometazina 25mg <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 0,383	R\$ 6.894,000
100	Comprimidos	6.000	Cloridrato de propafenona 300mg	R\$ 1,315	R\$ 7.887,600
101	Ampolas	5.000	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml injetável 2 ml	R\$ 1,429	R\$ 7.142,500
102	Comprimidos	156.000	Cloridrato de sertralina 50mg	R\$ 1,629	R\$ 254.124,000
103	Frascos	16	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% solução oftálmica estéril 10 ml	R\$ 7,480	R\$ 119,680
104	Ampolas	5.000	Cloridrato de tramadol 50mg/ml injetável 2 ml	R\$ 5,772	R\$ 28.861,500
105	Comprimidos	16.000	Clorpromazina (cloridrato) 100mg	R\$ 0,324	R\$ 5.188,800
106	Comprimidos	21.000	Clorpromazina (cloridrato) 25mg	R\$ 0,884	R\$ 18.555,600
107	Frascos	40	Clorpromazina (cloridrato) solução oral 40mg/ml 20ml	R\$ 9,144	R\$ 365,740



108	Comprimidos	48.000	Codeína 30mg + paracetamol 500mg	R\$ 1,118	R\$ 53.640,000
109	Frascos	600	Deltametrina 0,02% shampoo frasco 100ml	R\$ 14,545	R\$ 8.727,000
110	Ampolas	100	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável 2ml	R\$ 1,529	R\$ 152,850
111	Frascos	500	Dexametasona 0,1% + sulfato de neomicina 0,35% + sulfato de polimixina b 6.000ui suspensão oftálmica estéril frasco 5 ml	R\$ 11,825	R\$ 5.912,500
112	Tubos	6.000	Dexametasona creme 0,1% 10gr	R\$ 5,700	R\$ 34.200,000
113	Frascos	600	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 100ml + copo dosador	R\$ 9,823	R\$ 5.893,800
114	Comprimidos	112.000	Diazepam 10mg <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 0,124	R\$ 13.888,000
115	Ampolas	600	Diazepam 10mg/2ml injetável	R\$ 0,973	R\$ 583,500
116	Tubos	300	Diclofenaco dietilamonio emugel 60g	R\$ 5,730	R\$ 1.719,000
117	Comprimidos	10.000	Digoxina 0,25mg	R\$ 4,236	R\$ 42.360,000
118	Ampolas	3.200	Dimenidrato 30mg + cloridrato de piridoxina 50mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg/ml injetável 10 ml	R\$ 2,297	R\$ 7.350,400
119	Ampolas	600	Dimenidrato 50mg + cloridrato de piridoxina 50mg/ml injetável 1 ml	R\$ 1,627	R\$ 976,200



120	Frascos	1.200	Dimeticona 75mg/ml gotas frasco 15ml * com sabor *	R\$ 1,790	R\$ 179.000,000
121	Comprimidos	100.000	Dipirona 500mg comprimido	R\$ 0,160	R\$ 15.950,000
122	Frascos	6.000	Dipirona 500mg/ml gotas 10ml	R\$ 3,223	R\$ 19.338,000
123	Ampolas	16.000	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml	R\$ 0,644	R\$ 10.304,000
124	Ampolas	2.500	Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fosfato dissodico de betametasona 2mg/ml injetável 1ml	R\$ 15,535	R\$ 38.837,500
125	Frascos	300	Domperidona 1mg/ml suspensão oral 100ml + seringa dosadora	R\$ 21,540	R\$ 6.462,000
126	Ampolas	100	Dopamina(cloridrato ) 5mg/ml solução injetável	R\$ 2,250	R\$ 225,000
127	Comprimidos	1.500	Doxiciclina 100 mg	R\$ 0,758	R\$ 1.137,000
128	Frascos	500	Dropropizina 3mg/ml xarope adulto 120 ml + copo medida	R\$ 9,300	R\$ 4.650,000
129	Ampolas	400	Enantato de norestisterona + valerato de estradiol 50mg + 5mg/ml solução injetável	R\$ 14,670	R\$ 5.868,000
130	Ampolas	3.000	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml seringas preenchidas contendo 0,4ml ** SUBCUTÂNEO**	R\$ 42,030	R\$ 126.090,000
131	Comprimidos	3.000	Espironolactona	R\$ 1,032	R\$ 3.096,000



			100mg		
132	Comprimidos	28.000	Espironolactona 25mg	R\$ 0,705	R\$ 19.740,000
133	Comprimidos	6.300	Etinilestradiol + ciproterona com 21 comprimidos	R\$ 0,633	R\$ 3.987,900
134	Comprimidos	21.000	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg + 0,15 mg	R\$ 0,280	R\$ 5.880,000
135	Ampolas	300	Fenitoína sodica 50mg/ml solução injetável 1ml AMPOLA DE 5ML	R\$ 2,857	R\$ 857,100
136	Comprimidos	42.000	Fenitoína sódica 100mg <b>em blister</b> <b>para</b> <b>fracionamento</b>	R\$ 0,238	R\$ 9.996,000
137	Comprimidos	38.000	Fenobarbital 100mg <b>em blister</b> <b>para</b> <b>fracionamento</b>	R\$ 0,207	R\$ 7.866,000
138	Ampolas	200	Fenobarbital 100mg/ml injetável 2 ml	R\$ 1,670	R\$ 334,000
139	Frascos	100	Fenobarbital 40mg/ml solução oral 20ml	R\$ 4,691	R\$ 469,050
140	Frascos	120	Fenoterol (bromidrato) 0,5 solução de 20ml	R\$ 1,721	R\$ 206,460
141	Ampolas	100	Fitomenadiona 10mg/ml injetável intramuscular	R\$ 2,398	R\$ 239,800
142	Cápsulas	1.500	Fluconazol 150mg	R\$ 4,950	R\$ 7.425,000
143	Cápsulas	90.000	Fluoxetina (cloridrato) 20mg <b>em blister</b> <b>para</b>	R\$ 0,457	R\$ 41.085,000



			<u>fracionamento</u>		
144	Ampolas	60	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável 5ml	R\$ 31,500	R\$ 1.890,000
145	Ampolas	8.000	Fosfato dissodico de Dexametasona 4mg/ml injetável 2,5ml	R\$ 0,365	R\$ 2.920,000
146	Ampolas	900	Furosemida 10mg/ml injetável 2ml	R\$ 0,901	R\$ 810,900
147	Comprimidos	80.000	Furosemida 40mg	R\$ 0,050	R\$ 4.000,000
148	Ampolas	600	Gentamicina 80mg/2ml injetável 2ml	R\$ 2,940	R\$ 1.764,000
149	Comprimidos	26.000	Glibenclamida 5mg	R\$ 0,225	R\$ 5.850,000
150	Comprimidos	62.000	Gliclazida comprimido de liberação controlada 30mg	R\$ 0,554	R\$ 34.348,000
151	Ampolas	1.200	Glicose 50% injetável 10 ml	R\$ 0,417	R\$ 500,400
152	Comprimidos	18.000	Glimepirida 2mg	R\$ 0,147	R\$ 2.646,000
153	Ampolas	200	Gluconato de cálcio 10% injetável 10 ml	R\$ 3,840	R\$ 768,000
154	Comprimidos	9.000	Haloperidol 1mg <b>em</b> <b>blister para</b> <b>fracionamento</b>	R\$ 0,137	R\$ 1.233,000
155	Comprimidos	26.000	Haloperidol 5mg <b>em</b> <b>blister para</b> <b>fracionamento</b>	R\$ 0,232	R\$ 6.032,000
156	Ampolas	150	Haloperidol 5mg/ml injetável 1ml	R\$ 3,548	R\$ 532,200
157	Ampolas	200	Haloperidol decanoato 50mg/ml solucao injetável	R\$ 14,251	R\$ 2.850,200
158	Frascos	60	Haloperidol solucao	R\$ 4,682	R\$ 280,890

			oral 2mg/ml 30ml		
159	Ampolas	150	Hemitartarato de Norepinefrina 8mg/4ml solução injetável 4ml	R\$ 9,710	R\$ 1.456,500
160	Ampolas	400	Heparina Sodica solução injetável 5.000UI/ML 0,25ml	R\$ 4,249	R\$ 1.699,400
161	Comprimidos	40.000	Hidroclorotiazida 25mg	R\$ 0,066	R\$ 2.640,000
162	FR-Ampolas	1.000	Hidrocortisona (succinato sódico) 500mg	R\$ 13,200	R\$ 13.200,000
163	Frascos	600	Hidróxido de alumínio suspensão oral 62mg/ml 150ml + copo dosador	R\$ 11,080	R\$ 6.648,000
164	Frascos	1.500	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral com sabor 30ml	R\$ 13,232	R\$ 19.848,000
165	Comprimidos	48.000	Ibuprofeno 300mg	R\$ 0,456	R\$ 21.888,000
166	Comprimidos	18.000	Imipramina (cloridrato) 25mg <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 0,341	R\$ 6.129,000
167	FR-Ampolas	2.000	Insulina Nph humana 100ui 10ml injetável	R\$ 41,180	R\$ 82.360,000
168	FR-Ampolas	400	Insulina regular humana 100ui 10ml injetável	R\$ 41,180	R\$ 16.472,000
169	Comprimidos	6.000	Isoflavona 150mg	R\$ 3,110	R\$ 18.657,000
170	Comprimidos	600	Isossorbida 5mg sublingual	R\$ 0,241	R\$ 144,600
171	Comprimidos	900	Ivermectina 6mg	R\$ 2,996	R\$ 2.696,400
172	Comprimidos	3.000	Levodopa + benserazida 100mg	R\$ 1,097	R\$ 3.291,000

			+ 25mg dispersível		
173	Cápsulas	5.000	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg Hbs	R\$ 2,350	R\$ 11.748,500
174	Comprimidos	24.000	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg	R\$ 2,416	R\$ 57.974,400
175	Comprimidos	3.000	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg	R\$ 1,492	R\$ 4.476,000
176	Comprimidos	6.000	Levofloxacino 500mg caixa com 07 comprimidos	R\$ 3,872	R\$ 23.232,000
177	Comprimidos	5.000	Levomepromazina 100mg <b>em blister</b> <b>para</b> <b>fracionamento</b>	R\$ 0,799	R\$ 3.995,000
178	Comprimidos	10.000	Levomepromazina 25mg <b>em blister</b> <b>para</b> <b>fracionamento</b>	R\$ 0,394	R\$ 3.940,000
179	Frascos	60	Levomepromazina 4% solução oral gotas 20 ml	R\$ 8,684	R\$ 521,040
180	Comprimidos	18	Levonorgestrel 0,75	R\$ 6,110	R\$ 109,980
181	Comprimidos	60.000	Levotiroxina 100mcg caixa com 30 comprimidos	R\$ 0,254	R\$ 15.240,000
182	Comprimidos	90.000	Levotiroxina 25mcg caixa com 30 comprimidos	R\$ 0,227	R\$ 20.430,000
183	Comprimidos	90.000	Levotiroxina 50mcg caixa com 30 comprimidos	R\$ 0,227	R\$ 20.430,000
184	Frascos	9	Lidocaína 10% spray	R\$ 103,870	R\$ 934,830
185	Comprimidos	32.000	Loratadina 10mg	R\$ 2,199	R\$ 70.368,000
186	Frascos	1.500	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	R\$ 4,200	R\$ 6.300,000

187	Comprimidos	36.000	Losartana potássica 50mg	R\$ 0,337	R\$ 12.114,000
188	Frascos	120	Maleato de timolol 0,5% colírio 5ml	R\$ 6,935	R\$ 832,200
189	Comprimidos	80.000	Mesilato de doxazosina 2mg	R\$ 1,075	R\$ 86.000,000
190	Comprimidos	90.000	Metildopa 250mg	R\$ 2,261	R\$ 203.490,000
191	Comprimidos	3.000	Metformina(cloridrato) 850mg	R\$ 0,178	R\$ 532,500
192	Comprimidos	9.000	Metoclopramida 10mg	R\$ 0,370	R\$ 3.330,000
193	Frascos	200	Metoclopramida 4mg/ml solução oral 10ml	R\$ 2,254	R\$ 450,800
194	Ampolas	300	Metoclopramida 5mg/ml solução injetável 2ml	R\$ 0,688	R\$ 206,400
195	Tubos	250	Metronidazol 10% creme vaginal com aplicador 50gr	R\$ 5,390	R\$ 1.347,500
196	Comprimidos	5.000	Metronidazol 250mg	R\$ 8,830	R\$ 44.150,000
197	Frascos	300	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral 100ml	R\$ 12,760	R\$ 3.828,000
198	Ampolas	200	Midazolam 15mg/ injetável 3ml	R\$ 12,085	R\$ 2.417,000
199	Ampolas	150	Midazolam 50mg injetável 10ml	R\$ 33,242	R\$ 4.986,300
200	Comprimidos	13.000	Mononitrato-5 de Isossorbida 20mg	R\$ 6,040	R\$ 78.520,000
201	Ampolas	400	Morfina(sulfato) 1mg/ml injetável 2ml	R\$ 5,062	R\$ 2.024,600
202	Ampolas	400	Morfina 10 mg/ml injetável 1ml	R\$ 2,664	R\$ 1.065,600
203	Comprimidos	3.000	Morfina 10mg <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 0,569	R\$ 1.707,000



204	Comprimidos	2.000	Naltrexona 50mg <b>em blister</b> <b>para</b> <b>fracionamento</b>	R\$ 5,834	R\$ 11.667,000
205	Tubos	4.000	Neomicina (sulfato 5mg/g, bacitracina zincica 250ui/g pomada 10g	R\$ 1,273	R\$ 5.090,000
206	Tubos	400	Neomicina base (como sulfato 3,85mg +lidocaína, cloridrato 0,02g + flucionolona, acetonido 0,275mg + polimixina b, sulfato 11.000ui solucao otológica 5ml	R\$ 1,962	R\$ 784,640
207	Comprimidos	48.000	Nifedipina 20mg comprimidos revestidos	R\$ 0,470	R\$ 22.536,000
208	Comprimidos	60.000	Nimesulida 100mg	R\$ 0,761	R\$ 45.660,000
209	Comprimidos	50.000	Nimodipina 30mg	R\$ 1,206	R\$ 60.300,000
210	Tubos	1.000	Nistatina 25.000ui creme vaginal 60g c/aplicador	R\$ 6,000	R\$ 6.000,000
211	Frascos	300	Nistatina suspensão oral 100.000ui/ml 30ml	R\$ 3,419	R\$ 1.025,700
212	Tubos	300	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal 80g com aplicador	R\$ 7,500	R\$ 2.250,000
213	Cápsulas	12.000	Nitrofurantoina 100mg	R\$ 0,195	R\$ 2.340,000
214	Comprimidos	2.100	Noretisterona 0,35mg	R\$ 2,314	R\$ 4.859,400
215	Cápsulas	5.000	Nortriptilina(cloridrat o) 10mg	R\$ 13,260	R\$ 66.300,000
216	Cápsulas	24.000	Nortriptilina	R\$ 20,620	R\$ 494.880,000





			(cloridrato) 25mg		
217	Cápsulas	210.000	Omeprazol 20mg <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 1,272	R\$ 267.120,000
218	Tubos	1.800	Oxido de zinco 66mg + palmitato de retinol 5000ui + Colecalciferol 100ui + óleo de fígado de bacalhau 33mg/g pomada 45g	R\$ 14,600	R\$ 26.280,000
219	Comprimidos	32.000	Paracetamol 500mg	R\$ 0,181	R\$ 5.792,000
220	Frascos	1.200	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	R\$ 1,800	R\$ 2.160,000
221	Comprimidos	50.000	Pentoxifilina 400mg	R\$ 1,993	R\$ 99.650,000
222	Frascos	300	Polivitaminico a, b1, b6, b12, c, d, e + sais minerais solução oral gotas 20ml	R\$ 19,370	R\$ 5.811,000
223	Comprimidos Revestidos	30.000	Polivitaminico a, b1, b6, b12, c, d, e + sais minerais	R\$ 0,255	R\$ 7.650,000
224	Frascos	1.500	Prednisolona 3mg (fosfato) solucao oral 100ml + Pipeta dosadora	R\$ 7,720	R\$ 11.580,000
225	Comprimidos	20.000	Prednisona 20mg <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 0,778	R\$ 15.560,000
226	Comprimidos	16.000	Prednisona 5mg <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 0,513	R\$ 8.208,000
227	Ampolas	800	Prometazina 25mg/ml solucao injetável	R\$ 2,236	R\$ 1.788,400
228	Comprimidos	16.000	Propatilnitrato 10mg	R\$ 0,178	R\$ 2.848,000
229	Comprimidos	38.000	Propranolol(cloridrat	R\$ 0,178	R\$ 6.764,000



			o) 40mg		
230	Comprimidos	48.000	Ranitidina(cloridrato ) 150mg	R\$ 0,418	R\$ 20.064,000
231	Envelopes	7.200	Saccharomyces boulardii-17 200mg po oral	R\$ 4,925	R\$ 35.460,000
232	Envelopes	4.000	Sais para reidratação oral envelope 27,9gr	R\$ 0,255	R\$ 1.020,000
233	Frascos	200	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 120ml com copo graduado	R\$ 1,926	R\$ 385,200
234	Frascos	800	Salbutamol 100mcg spray oral (sulfato) 200 doses	R\$ 21,900	R\$ 17.520,000
235	Comprimidos	600	Secnidazol 1g <b><u>em blister para fracionamento</u></b>	R\$ 8,950	R\$ 5.370,000
236	Comprimidos	30.000	Sinvastatina 20mg	R\$ 1,528	R\$ 45.840,000
237	Comprimidos	18.000	Sinvastatina 40mg	R\$ 1,318	R\$ 23.724,000
238	Potes	400	Sulfadiazina de prata 1% + nitrato cério 0,4% 50gr	R\$ 49,220	R\$ 19.688,000
239	Frascos	400	Sulfametoxazol + trimetropina 200mg + 40mg/5 ml 100ml + copo dosador	R\$ 4,795	R\$ 1.918,000
240	Comprimidos	9.000	Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80mg	R\$ 0,209	R\$ 1.881,000
241	Ampolas	200	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml injetável 1 ml	R\$ 2,512	R\$ 502,400
242	Frascos	300	Sulfato ferroso 25mg/ml gotas 30ml	R\$ 0,093	R\$ 27,900
243	Comprimidos	30.000	Sulfato ferroso 40mg	R\$ 0,202	R\$ 6.060,000
244	Comprimidos	30.000	Tiamina 300mg	R\$ 0,593	R\$ 17.790,000

			(cloridrato)		
<b>245</b>	Comprimidos	300	Ticagrelor 90mg	R\$ 4,046	R\$ 1.213,800
<b>246</b>	Comprimidos	2.000	Tioridazina 100mg	R\$ 1,228	R\$ 2.456,000
<b>247</b>	Frascos	200	Tobramicina colírio 0,3% solução oftálmica estéril 5ml	R\$ 20,565	R\$ 4.113,000
<b>248</b>	Comprimidos	12.000	Varfarina sódica 5mg	R\$ 0,321	R\$ 3.852,000
<b>249</b>	Drágeas	32.000	Vitaminas do complexo b blister com 10 drágeas <b>em blister para fracionamento</b>	R\$ 0,116	R\$ 3.696,000
<b>250</b>	Ampolas	5.000	Vitaminas do complexo b injetável 2 ml	R\$ 0,777	R\$ 3.885,000

**1.** Os medicamentos acima especificados deverão estar no prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no ato da entrega e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação e possuir certificação da ANVISA.

**2.** Não serão aceitos produtos que não atenderem às especificações do ato convocatório.

**3.** Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, e descrição do medicamento e indicação da marca, sob pena de desclassificação.

**4.** O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.



(em papel timbrado do licitante)

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019**  
**PROCESSO N° 21/2019**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

**Razão Social/NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_ **CNPJ**  
**N°:** \_\_\_\_\_  
**Inscr. Estadual N°:** \_\_\_\_\_  
**Inscr. Municipal N°:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Bairro** \_\_\_\_\_  
**CEP:** \_\_\_\_\_  
**Cidade/Estado:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_  
**Representante legal/ procurador:** \_\_\_\_\_

**II - DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** 001. **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**III - PROPOSTA DE PREÇOS:** Apresentamos nossa proposta para o registro de preço de medicamentos, sob o regime de entrega futura e parcelada:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitario	Valor Total
1	Tubos	600	Acetato de clostebol 5mg + sulfato de neomicina 5mg/g 30g		
2	Frascos	500	Acebrofilina 25mg/5ml xarope pediátrico 120ml + copo dosador		
3	Frascos	600	Acebrofilina 50mg/5ml xarope adulto 120ml + copo dosador		
4	Ampolas	400	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml		
5	Tubos	40	Acetato de retinol 1.000.000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +		



			cloranfenicol 0,5% pomada oftálmica de 3,5g		
6	Frascos	500	Acetilcisteína 40mg/ml xarope adulto 120ml + copo dosador		
7	Frascos	500	Acetilcisteína 20mg/ml xarope pediátrico 120ml + copo dosador		
8	Frascos	300	Colecalciferol 200/ml gotas 20ml		
9	Comprimidos	6.000	Aciclovir 200mg		
10	Tubos	500	Aciclovir 5% creme 10g		
11	Comprimidos	120.000	Acido acetilsalicílico 100mg		
12	Comprimidos	9.000	Acido ascórbico 500mg		
13	Ampolas	3.000	Acido ascórbico 500mg/5ml injetável 5ml		
14	Frascos	180	Acido ascórbicas 200mg/ml gotas 20 ml		
15	Frascos	90	Acido fólico 0,2mg/ml gotas 30ml		
16	Comprimidos	30.000	Acido fólico 5mg		
17	Frascos	500	Acido linoléico, acido oléico, capilício, caprico, láurico, palmítico, mirstico, estearico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja frasco com 200 ml		
18	Tubos	200	Acido mucopolissacarídeo polissulfurico 500mg gel 40g		
19	Ampolas	100	Acido Tranexâmico 50mg/ml solução injetável 5ml		
20	Cápsulas	32.000	Acido valpróico 250mg		
21	Cápsulas	22.000	Acido valpróico 500mg		
22	Frascos	120	Acido valproico 50mg/ml xarope 100ml + copo dosador		
23	Ampolas	100	Adenosina 3mg/ml 2ml		

24	Ampolas	500	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml injetável 1ml		
25	Ampolas	5.000	Água para injeção 05 ml		
26	Ampolas	15.000	Água para injeção 10 ml		
27	Comprimidos	3.500	Albendazol 400mg comprimidos mastigáveis <b>em blister para fracionamento</b>		
28	Frascos	900	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml		
29	Comprimidos	1.500	Alendronato de sódio 70mg		
30	Comprimidos	22.000	Alopurinol 300mg		
31	Comprimidos	5.000	Aminofilina 100mg		
32	Ampolas	600	Aminofilina 240mg/ml injetável 10 ml		
33	Comprimidos	24.000	Amiodarona 200mg		
34	Comprimidos	112.000	Amitriptilina 25mg <b>em blister para fracionamento</b>		
35	Frascos	500	Amoxicilina 250mg/ml + clavulanato de potássio 62,5mg/ml 75ml + copo dosador		
36	Cápsulas	30.000	Amoxicilina 500mg		
37	Comprimidos	9.450	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg		
38	Frascos	1.800	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg/5ml 150ml + copo dosador		
39	Comprimidos	18.000	Atenolol 50mg		
40	Ampolas	400	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml injetável		
41	Comprimidos	6.000	Azitromicina 500mg <b>em blister para fracionamento</b>		
42	Frascos	900	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral 15 ml + diluente		
43	Frascos	60	Beclometasona(Dipropionato) 200 mcg cápsulas inalatorio 60 doses		





44	Frascos	300	Beclometasona(Dipropionato) 50 mcg - spray nasal aquoso 200 doses		
45	FR-Ampolas	2.200	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui		
46	FR-Ampolas	200	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui		
47	FR-Ampolas	1.200	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potassica 300.00ui + 100.00ui suspensão injetável		
48	Comprimidos	9.000	Besilato de anlodipina 10 mg		
49	Comprimidos	100.000	Besilato de anlodipina 5mg		
50	Comprimidos	50.000	Betaistina 16mg		
51	Comprimidos	40.000	Biperideno (cloridrato) 2mg <b>em blister para fracionamento</b>		
52	Ampolas	100	Biperideno 5mg/ml injetável 1 ml		
53	Ampolas	200	Bicarbonato de sódio 8.4% solução injetável 10ml		
54	Frascos	400	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml 20ml		
55	Ampolas	3.500	Bromoprida 10mg/2ml injetável 2 ml		
56	Frascos	700	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml		
57	Comprimidos	18.000	Butilbrometo de escopolamina 10mg <b>em blister para fracionamento</b>		
58	Frascos	500	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml gotas 20ml		
59	Ampolas	500	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável		
60	Ampolas	4.500	Butilbrometo de escopolamina 0,02g + dipirona 2,5/5ml ampolas de		

			5ml		
61	Comprimidos	130.000	Captopril 25mg		
62	Comprimidos	90.000	Carbamazepina 200mg <b>em blister para fracionamento</b>		
63	Frascos	200	Carbamazepina 20mg/ml xarope 100ml + copo dosador		
64	Comprimidos	22.000	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500mg + 400ui		
65	Comprimidos	12.000	Carbonato de cálcio 500mg		
66	Comprimidos	24.000	Carbonato de lítio 300mg		
67	Comprimidos	9.000	Carvedilol 25mg		
68	Comprimidos	32.000	Carvedilol 6,25mg		
69	Frascos	1.200	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral 60ml + copo dosador		
70	Cápsulas	38.000	Cefalexina sódica 500mg		
71	FR-Ampolas	2.500	Ceftriaxona sódica 1g solução injetável 3,5ml intramuscular + diluente lidocaína 1%		
72	FR-Ampolas	8.000	Ceftriaxona sódica 1g intravenosa		
73	Tubos	1.200	Cetoconazol 2% creme 30g		
74	Comprimidos	2.500	Cetoconazol 200mg		
75	FR-Ampolas	2.000	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado para solução injetável IV		
76	Ampolas	9.000	Cetoprofeno 50mg/ml injetável 2ml		
77	Comprimidos	7.200	Ciclobenzaprina(cloridrato) 10mg		
78	Comprimidos	20.000	Cilostazol 100mg		
79	Comprimidos	22.000	Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg <b>em blister para fracionamento</b>		
80	Comprimidos	1.500	Claritromicina 500mg		



81	Cápsulas	2.500	Clindamicina (cloridrato) 300mg		
82	Comprimidos	90.000	Clomipramina (cloridrato) 25mg		
83	Comprimidos	9.000	Clomipramina (cloridrato) 10mg		
84	Frascos	220	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 20ml		
85	Comprimidos	254.000	Clonazepam 2mg <b>em blister para fracionamento</b>		
86	Comprimidos	3.360	Clopidogrel 75mg		
87	Ampolas	100	Clorpromazina 5mg/ml injetável 5ml		
88	FR-Ampolas	400	Cloranfenicol 1g		
89	Ampolas	200	Cloreto de potássio 19,1% injetável 10ml		
90	Ampolas	400	Cloreto de sódio 20% injetável 10ml		
91	Frascos	900	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% 30ml		
92	Frascos	720	Cloridrato de ambroxol 6mg/ml xarope adulto 120ml + copo dosador * sem açúcar*		
93	Ampolas	200	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml injetável 3ml		
94	Comprimidos	45.000	Cloridrato de bupropiona 150mg		
95	Comprimidos	1.200	Cloridrato de diltiazem 60mg		
96	Frascos	200	Cloridrato de lidocaína 2% 20 ml		
97	Tubos	280	Cloridrato de lidocaína 2% geléia		
98	Caixas	40	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor carpule 1,8ml caixa com 50 carpule		
99	Comprimidos	18.000	Cloridrato de prometazina 25mg <b>em blister para fracionamento</b>		



100	Comprimidos	6.000	Cloridrato de propafenona 300mg		
101	Ampolas	5.000	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml injetável 2 ml		
102	Comprimidos	156.000	Cloridrato de sertralina 50mg		
103	Frascos	16	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% solução oftálmica estéril 10 ml		
104	Ampolas	5.000	Cloridrato de tramadol 50mg/ml injetável 2 ml		
105	Comprimidos	16.000	Clorpromazina (cloridrato) 100mg		
106	Comprimidos	21.000	Clorpromazina (cloridrato) 25mg		
107	Frascos	40	Clorpromazina (cloridrato) solução oral 40mg/ml 20ml		
108	Comprimidos	48.000	Codeína 30mg + paracetamol 500mg		
109	Frascos	600	Deltametrina 0,02% shampoo frasco 100ml		
110	Ampolas	100	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável 2ml		
111	Frascos	500	Dexametasona 0,1% + sulfato de neomicina 0,35% + sulfato de polimixina b 6.000ui suspensão oftálmica estéril frasco 5 ml		
112	Tubos	6.000	Dexametasona creme 0,1% 10gr		
113	Frascos	600	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 100ml + copo dosador		
114	Comprimidos	112.000	Diazepam 10mg <b>em blister para fracionamento</b>		
115	Ampolas	600	Diazepam 10mg/2ml injetável		
116	Tubos	300	Diclofenaco dietilamonio emugel 60g		
117	Comprimidos	10.000	Digoxina 0,25mg		
118	Ampolas	3.200	Dimenidrato 30mg +		



			cloridrato de piridoxina 50mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg/ml injetável 10 ml		
119	Ampolas	600	Dimenidrato 50mg + cloridrato de piridoxina 50mg/ml injetável 1 ml		
120	Frascos	1.200	Dimeticona 75mg/ml gotas frasco 15ml * com sabor *		
121	Comprimidos	100.000	Dipirona 500mg comprimido		
122	Frascos	6.000	Dipirona 500mg/ml gotas 10ml		
123	Ampolas	16.000	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml		
124	Ampolas	2.500	Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fosfato dissodico de betametasona 2mg/ml injetável 1ml		
125	Frascos	300	Domperidona 1mg/ml suspensão oral 100ml + seringa dosadora		
126	Ampolas	100	Dopamina(cloridrato) 5mg/ml solução injetável		
127	Comprimidos	1.500	Doxiciclina 100 mg		
128	Frascos	500	Dropropizina 3mg/ml xarope adulto 120 ml + copo medida		
129	Ampolas	400	Enantato de norestisterona + valerato de estradiol 50mg + 5mg/ml solução injetável		
130	Ampolas	3.000	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml seringas preenchidas contendo 0,4ml ** SUBCUTÂNEO**		
131	Comprimidos	3.000	Espironolactona 100mg		
132	Comprimidos	28.000	Espironolactona 25mg		
133	Comprimidos	6.300	Etinilestradiol + ciproterona com 21 comprimidos		
134	Comprimidos	21.000	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg + 0,15		

			mg		
135	Ampolas	300	Fenitoina sodica 50mg/ml solução injetável 1ml <b>AMPOLA DE 5ML</b>		
136	Comprimidos	42.000	Fenitoina sódica 100mg <b>em blister para fracionamento</b>		
137	Comprimidos	38.000	Fenobarbital 100mg <b>em blister para fracionamento</b>		
138	Ampolas	200	Fenobarbital 100mg/ml injetável 2 ml		
139	Frascos	100	Fenobarbital 40mg/ml solução oral 20ml		
140	Frascos	120	Fenoterol (bromidrato) 0,5 solução de 20ml		
141	Ampolas	100	Fitomenadiona 10mg/ml injetável intramuscular		
142	Cápsulas	1.500	Fluconazol 150mg		
143	Cápsulas	90.000	Fluoxetina (cloridrato) 20mg <b>em blister para fracionamento</b>		
144	Ampolas	60	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável 5ml		
145	Ampolas	8.000	Fosfato dissodico de Dexametasona 4mg/ml injetável 2,5ml		
146	Ampolas	900	Furosemida 10mg/ml injetável 2ml		
147	Comprimidos	80.000	Furosemida 40mg		
148	Ampolas	600	Gentamicina 80mg/2ml injetável 2ml		
149	Comprimidos	26.000	Glibenclamida 5mg		
150	Comprimidos	62.000	Gliclazida comprimido de liberação controlada 30mg		
151	Ampolas	1.200	Glicose 50% injetável 10 ml		
152	Comprimidos	18.000	Glimepirida 2mg		
153	Ampolas	200	Gluconato de cálcio 10% injetável 10 ml		
154	Comprimidos	9.000	Haloperidol 1mg <b>em blister</b>		



			<u>para fracionamento</u>		
155	Comprimidos	26.000	Haloperidol 5mg <u>em blister para fracionamento</u>		
156	Ampolas	150	Haloperidol 5mg/ml injetável 1ml		
157	Ampolas	200	Haloperidol decanoato 50mg/ml solucao injetável		
158	Frascos	60	Haloperidol solucao oral 2mg/ml 30ml		
159	Ampolas	150	Hemitartarato de Norepinefrina 8mg/4ml solução injetável 4ml		
160	Ampolas	400	Heparina Sodica solução injetável 5.000UI/ML 0,25ml		
161	Comprimidos	40.000	Hidroclorotiazida 25mg		
162	FR-Ampolas	1.000	Hidrocortisona (succinato sódico) 500mg		
163	Frascos	600	Hidróxido de alumínio suspensão oral 62mg/ml 150ml + copo dosador		
164	Frascos	1.500	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral com sabor 30ml		
165	Comprimidos	48.000	Ibuprofeno 300mg		
166	Comprimidos	18.000	Imipramina (cloridrato) 25mg <u>em blister para fracionamento</u>		
167	FR-Ampolas	2.000	Insulina Nph humana 100ui 10ml injetável		
168	FR-Ampolas	400	Insulina regular humana 100ui 10ml injetável		
169	Comprimidos	6.000	Isoflavona 150mg		
170	Comprimidos	600	Isossorbida 5mg sublingual		
171	Comprimidos	900	Ivermectina 6mg		
172	Comprimidos	3.000	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg dispersível		
173	Cápsulas	5.000	Levodopa + benserazida		

			100mg + 25mg Hbs		
174	Comprimidos	24.000	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg		
175	Comprimidos	3.000	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg		
176	Comprimidos	6.000	Levofloxacino 500mg		
177	Comprimidos	5.000	Levomepromazina 100mg <b>em blister para fracionamento</b>		
178	Comprimidos	10.000	Levomepromazina 25mg <b>em blister para fracionamento</b>		
179	Frascos	60	Levomepromazina 4% solução oral gotas 20 ml		
180	Comprimidos	18	Levonorgestrel 0,75		
181	Comprimidos	60.000	Levotiroxina 100mcg caixa com 30 comprimidos		
182	Comprimidos	90.000	Levotiroxina 25mcg caixa com 30 comprimidos		
183	Comprimidos	90.000	Levotiroxina 50mcg caixa com 30 comprimidos		
184	Frascos	9	Lidocaína 10% spray		
185	Comprimidos	32.000	Loratadina 10mg		
186	Frascos	1.500	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml		
187	Comprimidos	36.000	Losartana potássica 50mg		
188	Frascos	120	Maleato de timolol 0,5% colírio 5ml		
189	Comprimidos	80.000	Mesilato de doxazosina 2mg		
190	Comprimidos	90.000	Metildopa 250mg		
191	Comprimidos	3.000	Metformina(cloridrato) 850mg		
192	Comprimidos	9.000	Metoclopramida 10mg		
193	Frascos	200	Metoclopramida 4mg/ml solução oral 10ml		
194	Ampolas	300	Metoclopramida 5mg/ml solução injetável 2ml		
195	Tubos	250	Metronidazol 10% creme vaginal com aplicador 50gr		



196	Comprimidos	5.000	Metronidazol 250mg		
197	Frascos	300	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral 100ml		
198	Ampolas	200	Midazolam 15mg/ injetável 3ml		
199	Ampolas	150	Midazolam 50mg injetável 10ml		
200	Comprimidos	13.000	Mononitrato-5 de Isossorbida 20mg		
201	Ampolas	400	Morfina(sulfato) 1mg/ml injetável 2ml		
202	Ampolas	400	Morfina 10 mg/ml injetável 1ml		
203	Comprimidos	3.000	Morfina 10mg <b>em blister para fracionamento</b>		
204	Comprimidos	2.000	Naltrexona 50mg <b>em blister para fracionamento</b>		
205	Tubos	4.000	Neomicina (sulfato 5mg/g, bacitracina zincica 250ui/g pomada 10g		
206	Tubos	400	Neomicina base (como sulfato 3,85mg +lidocaína, cloridrato 0,02g + flucionolona, acetono 0,275mg + polimixina b, sulfato 11.000ui solucao otológica 5ml		
207	Comprimidos	48.000	Nifedipina 20mg comprimidos revestidos		
208	Comprimidos	60.000	Nimesulida 100mg		
209	Comprimidos	50.000	Nimodipina 30mg		
210	Tubos	1.000	Nistatina 25.000ui creme vaginal 60g c/aplicador		
211	Frascos	300	Nistatina suspensão oral 100.000ui/ml 30ml		
212	Tubos	300	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal 80g com aplicador		

213	Cápsulas	12.000	Nitrofurantoina 100mg		
214	Comprimidos	2.100	Noretisterona 0,35mg		
215	Cápsulas	5.000	Nortriptilina(cloridrato) 10mg		
216	Cápsulas	24.000	Nortriptilina (cloridrato) 25mg		
217	Cápsulas	210.000	Omeprazol 20mg <b>em blister para fracionamento</b>		
218	Tubos	1.800	Oxido de zinco 66mg + palmitato de retinol 5000ui + Colecalciferol 100ui + óleo de fígado de bacalhau 33mg/g pomada 45g		
219	Comprimidos	32.000	Paracetamol 500mg		
220	Frascos	1.200	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml		
221	Comprimidos	50.000	Pentoxifilina 400mg		
222	Frascos	300	Polivitaminico a, b1, b6, b12, c, d, e + sais minerais solução oral gotas 20ml		
223	Comprimidos Revestidos	30.000	Polivitaminico a, b1, b6, b12, c, d, e + sais minerais		
224	Frascos	1.500	Prednisolona 3mg (fosfato) solucao oral 100ml + Pipeta dosadora		
225	Comprimidos	20.000	Prednisona 20mg <b>em blister para fracionamento</b>		
226	Comprimidos	16.000	Prednisona 5mg <b>em blister para fracionamento</b>		
227	Ampolas	800	Prometazina 25mg/ml solucao injetável		
228	Comprimidos	16.000	Propatilnitrato 10mg		
229	Comprimidos	38.000	Propranolol(cloridrato) 40mg		
230	Comprimidos	48.000	Ranitidina(cloridrato) 150mg		
231	Envelopes	7.200	Saccharomyces boulardii-17 200mg po oral		
232	Envelopes	4.000	Sais para reidratação oral envelope 27,9gr		
233	Frascos	200	Salbutamol 0,4mg/ml xarope		

			120ml com copo graduado		
234	Frascos	800	Salbutamol 100mcg spray oral (sulfato) 200 doses		
235	Comprimidos	600	Secnidazol 1g <b>em blister para fracionamento</b>		
236	Comprimidos	30.000	Sinvastatina 20mg		
237	Comprimidos	18.000	Sinvastatina 40mg		
238	Potes	400	Sulfadiazina de prata 1% + nitrato cério 0,4% 50gr		
239	Frascos	400	Sulfametoxazol + trimetropina 200mg + 40mg/5 ml 100ml + copo dosador		
240	Comprimidos	9.000	Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80mg		
241	Ampolas	200	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml injetável 1 ml		
242	Frascos	300	Sulfato ferroso 25mg/ml gotas 30ml		
243	Comprimidos	30.000	Sulfato ferroso 40mg		
244	Comprimidos	30.000	Tiamina 300mg (cloridrato)		
245	Comprimidos	300	Ticagrelor 90mg		
246	Comprimidos	2.000	Tioridazina 100mg		
247	Frascos	200	Tobramicina colírio 0,3% solução oftálmica estéril 5ml		
248	Comprimidos	12.000	Varfarina sódica 5mg		
249	Drágeas	32.000	Vitaminas do complexo b blister com 10 drágeas <b>em blister para fracionamento</b>		
250	Ampolas	5.000	Vitaminas do complexo b injetável 2 ml		

1. Declaramos que os produtos estão de acordo o Anexo I do Edital e com as normas, padrões e especificações brasileiros de fabricação e certificação da ANVISA.

2. Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2019.

3. Declaramos que os valores propostos e naqueles que porventura vierem a

ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustíveis, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação em referência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**(Assinatura do responsável)**  
**Carimbo CNPJ**



(em papel timbrado do licitante)

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial nº 14/2019**

**Processo de Licitação nº 21/2019**

**Objeto: Registro de Preços de medicamentos, sob o regime de entrega futura e parcelada**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, credencia o Senhor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, para representá-la no **Pregão Presencial nº 14/2019**, referente ao **Processo de Licitação nº 21/2019**, tendo por objeto o registro de preços de medicamentos destinados às unidades de saúde e distribuição gratuita aos usuários da saúde municipalizada, para entrega futura e parcelada, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos, notificações e assinar atas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)  
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado do licitante)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**  
**(somente para ME ou EPP)**

**Pregão Presencial nº 14/2019**

**Processo de Licitação nº 21/2019**

**Objeto: Registro de Preços de medicamentos, sob o regime de entrega futura e parcelada**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como **ME( ) ou EPP( )** e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com suas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do responsável)**  
**Carimbo CNPJ**

(em papel timbrado do licitante)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 14/2019**

**Processo de Licitação nº 21/2019**

**Objeto: Registro de Preços de medicamentos, sob o regime de entrega futura e parcelada**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do processo de licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, o pleno atendimento dos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do responsável)**  
**Carimbo CNPJ**

(em papel timbrado do licitante)

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Pregão Presencial nº 14/2019**

**Processo de Licitação nº 21/2019**

**Objeto: Registro de Preços de medicamentos, sob o regime de entrega futura e parcelada**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menor de dezesseis anos.

**\*Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do responsável)**  
**Carimbo CNPJ**

**ANEXO VII**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019**

**O MUNICÍPIO DE PINDORAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.942/0001-80, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Engenheiro Balduino, nº 200, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Maria Inês Bertino Miyada, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/RF sob nº \_\_\_\_\_, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 14/2019, cujo objeto se constitui no Registro de Preços de medicamentos, destinados às unidades de saúde do Município e distribuição gratuita aos usuários dos serviços da saúde municipalizada, sob o regime de entrega futura e parcelada, **RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2454/2017, **registrar os preços** da empresa \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

**1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS** destinados às unidades de saúde e à distribuição gratuita aos usuários dos serviços da saúde municipalizada, sob o regime de entrega futura e parcelada, conforme as necessidades do Município

**1.2.** Os medicamentos registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.4.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1.6.** O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

**1.7.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**2.1.1.** Automaticamente:

**2.1.1.1.** por decurso de prazo de sua vigência;

**2.1.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados;

**2.1.1.3.** quando caracterizado o interesse público.

**2.2.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:



### **2.2.1. A pedido quando:**

**2.2.1.1.** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**2.2.1.2.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

**2.2.1.3.** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**2.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:

**2.2.2.1.** o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**2.2.2.2.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**2.2.2.3.** o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**2.2.2.4.** o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**2.2.2.5.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**2.2.2.6.** o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

## **3. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.**

**3.2.** Quando o preço de inicialmente registrado, por

motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.3.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **4. DA NOTA DE EMPENHO**

**4.1.** O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

**4.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

**4.3.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**4.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**4.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

#### **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**5.1.** Os medicamentos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, no Almoxarifado do Pronto Socorro Municipal, localizado na Rua Wenceslau Braz, nº 149, nos dias úteis, das 8h as 11h e das 13h às 16h.

**5.2.** O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

**5.3.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

**5.4.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**5.5.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o medicamento recusado ou complementar os itens faltantes.

**5.6.** Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**5.7.** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do medicamento fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**5.8. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos, bem como os lotes e a validade dos medicamentos.**

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

### **6.1. O Município contratante obriga-se:**

**a)** designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

**d)** zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

**a)** entregar os medicamentos de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;

**b)** atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;

**c)** não fornecer quantidade, nome ou marca diversa da solicitada;

**d)** substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

**e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;

**f)** responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;

**g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

**8.2.** Condiciona-se o pagamento a:

**I** – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

**II** – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

**8.4.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Pindorama, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.2.** A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pindorama poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a)** não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

**b)** apresentação de documentos falsos ou

falsificados;

**c)** recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

**d)** recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;

**e)** prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;

**f)** cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

**g)** condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**h)** prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;

**i)** ficar evidenciada a prática de conluio.

**9.3.** Fica facultado ao Município de Pindorama, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

**9.4.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

**9.5.** As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**9.6.** O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## **10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Pindorama, relativo ao exercício financeiro de 2019.



## **11. DISPOSIÇÃO GERAIS**

**11.1.** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**11.2.** Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

**11.3.** Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

**11.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduva (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

**11.5.** E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pindorama, \_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

**Maria Ines Bertino Miyada**  
**Prefeita Municipal**

---

Empresa